



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### MARINHO FEST 40 ANOS

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.039435/2024

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SUPERMERCADOS MARINHO DE CARANGOLA LTDA  
Endereço: MAGALHAES QUEIROZ Número: 63  
Bairro: CHEVRAND Município: CARANGOLA UF: MG CEP:36801-090  
CNPJ/MF nº: 09.352.161/0001-19

##### 1.2 - Aderentes:

Razão Social: SUPERMERCADOS MARINHO DE CARANGOLA LTDA Endereço: 21 DE ABRIL Número: 122  
Bairro: TRIANGULO Município: CARANGOLA UF: MG CEP:36800-000  
CNPJ/MF nº: 09.352.161/0005-42 Razão Social: SUPERMERCADOS MARINHO DE CARANGOLA LTDA Endereço: FELIPE DOS SANTOS  
Número: 25  
Bairro: SANTA EMILIA Município: CARANGOLA UF: MG CEP:36800-000  
CNPJ/MF nº: 09.352.161/0002-08

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

MG

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

10/01/2025 a 02/08/2025

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

10/01/2025 a 02/08/2025

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção "MARINHO FEST 40 ANOS", a ser realizada pelas lojas do SUPERMERCADOS MARINHO DE CARANGOLA LTDA no período compreendido entre os dias 10/01/2025 e 02/08/2025, para a cidade de Carangola (MG) e Região, é aberta a qualquer pessoa física, maior de 18 anos, que queira participar, desde que seja validamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF.

Esta campanha promocional é válida para compras efetuadas nos estabelecimentos participantes desta promoção. MATRIZ - SUPERMERCADOS MARINHO DE CARANGOLA LTDA (CNPJ 09.352.161/0001-19) - Rua Magalhães Queiroz, 63 - Chevrând - Carangola /MG - CEP 36.801-090. FILIAL - SUPERMERCADOS MARINHO DE CARANGOLA LTDA (CNPJ 09.352.161/0002-08) - Rua Felipe dos Santos, 25 - Santa Emília - Carangola/MG - CEP 36.802-096. EXPRESS - SUPERMERCADOS MARINHO DE CARANGOLA LTDA (CNPJ 09.352.161/0005-42) - Rua 21 de Abril, 122 - Triângulo - Carangola/MG - CEP 36.803-034.

Para participar, basta que o consumidor interessado realize compras nas lojas participantes, nos endereços constantes NESTE regulamento, no período do dia 10/01/2025 às 08:00h a 02/08/2025 às 20:00h.

A cada R\$ 70,00 (Setenta reais) em compras e seus múltiplos, podendo ser somados cupons com valores acima de R\$20,00 (Vinte reais), até perfazer o total de R\$70,00 (Setenta reais) o participante fica elegível a receber um cupom de participação, (Cada R\$70,00 = 1 CUPOM - Ex: R\$140,00 = 2 Cupons e assim sucessivamente).

O participante trocará no próprio supermercado, os cupons de participação, de modo que, a cada R\$ 70,00 (Setenta reais) em compras, receberá 01 cupom de participação. Nessa ocasião o funcionário da empresa, irá carimbar e rubricar o cupom fiscal ou nota fiscal a fim de evitar que ele seja reutilizado para troca.

Promoção Cupons Extras - Os clientes cadastrados e ativos em nosso aplicativo CLIENTE SUPER, participará de 10 sorteios mensais onde cada cliente sorteado receberá 10 cupons extras, perfazendo um total de 100 cupons extras por mês.

O participante deverá preencher o cupom com as seguintes informações: (a) nome completo; (b) CPF/IDENT; (c) endereço completo; (d) telefone de contato, incluindo código de área; (e) Cidade e (f) Estado e responder à pergunta. Todos os participantes declaram que somente fornecerão informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizarão qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados, sem prejuízo da desclassificação nesta promoção, que poderá ocorrer em qualquer momento.

Os comprovantes de compra deverão estar legíveis, sem rasuras de modo a permitir a verificação das informações necessárias, tais como: Razão Social do emissor, CNPJ, número do comprovante de compra, data de emissão, produtos adquiridos e correspondente valor.

Realizado o procedimento acima indicado, o consumidor deverá preencher o cupom de participação correspondente, conferir todos os dados dele constantes e depositá-lo na urna presente no local, a qual permanecerá fechada durante todo o período da promoção, apenas com a abertura superior para depósito dos cupons pelos consumidores, sendo aberta apenas no momento da apuração. Em cada loja haverá 01 (uma) urna e nas datas de apuração dos prêmios, estas serão enviadas às 18:30hr para a loja onde acontecerá o sorteio conforme relação detalhada neste regulamento, exceto na última apuração, onde o sorteio acontecerá no Parque de Exposições de Carangola às 22:00 sendo todos locais abertos ao público.

A participação na presente promoção só se efetiva mediante o depósito do cupom de participação na urna, cuja responsabilidade é exclusiva do consumidor. Caso tal depósito não seja feito até o término da participação, o consumidor não será considerado participante e eventuais cupons de participação disponíveis para troca serão automaticamente invalidados.

Os comprovantes fiscais serão carimbados com carimbo oficial do estabelecimento e rubrica do funcionário para que não possam ser reutilizados para a mesma finalidade, sendo o valor excedente à quantia de R\$ 70,00 (Setenta reais) em mesma nota, descartados. O

consumidor poderá participar novamente se atingir os R\$70,00 elegíveis a nova participação sem limitações de cupons por compra. O ganhador será anunciado a viva voz, no ato de cada apuração, sendo certo que a confirmação da respectiva contemplação dependerá de posterior verificação de cumprimento integral das Condições de participação nos termos deste regulamento.

Na sequência, serão selecionados 02 (dois) cupons suplentes, por prêmio e por apuração, com a resposta correta à pergunta da promoção cuja finalidade será tão somente substituir os cupons inicialmente selecionados, caso seja constatada qualquer irregularidade na participação que o originou, que enseje a sua desclassificação. Estes serão xerocados, sendo que os originais retornarão para a urna (caso houver mais que uma data de sorteio). Fica desde já estabelecido que este cupom só será, de fato, considerado, se houver desclassificação do cupom do potencial ganhador sorteado.

As cópias dos cupons suplentes de cada apuração serão armazenadas em envelope lacrado.

Na hipótese de ser constatada qualquer irregularidade na participação que originou o cupom originalmente selecionado, passarão à validação do primeiro cupom dentre os suplentes contidos no envelope lacrado, na ordem em que foram sorteados, cujo titular será considerado um do (s) novo(s) potencial(ais) ganhador(es) desta apuração e assim sucessivamente, até que, nos termos do regulamento, sejam apurados o(s) ganhador(es) da apuração.

Caso não haja desclassificação dos potenciais ganhadores, as cópias dos cupons de participação suplentes serão desconsideradas.

Apenas após a verificação da legitimidade da participação do potencial ganhador ou do cupom suplente, se necessário, por meio do cumprimento integral das condições de participação previstas neste regulamento, será declarado efetivo ganhador da Promoção, a ser comunicado sobre sua premiação no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados da data da apuração, por meio de telegrama com AR, telefonema, whats app e/ ou e-mail, de acordo com os dados informados no cupom.

Relação dos Sorteios:

							Local
1º Sorteio	25/01/2025	às 18:30	03 VALE COMPRAS				Matriz
2º Sorteio	01/02/2025	às 18:30	03 VALE COMPRAS				Filial
3º Sorteio	08/02/2025	às 18:30	03 VALE COMPRAS				Express
4º Sorteio	15/02/2025	às 18:30	03 VALE COMPRAS				Matriz
5º Sorteio	22/02/2025	às 18:30	03 VALE COMPRAS				Filial
6º Sorteio	01/03/2025	às 18:30	03 VALE COMPRAS				Express
7º Sorteio	08/03/2025	às 18:30	03 VALE COMPRAS				Matriz
8º Sorteio	15/03/2025	às 18:30	03 VALE COMPRAS				Filial
9º Sorteio	22/03/2025	às 18:30	03 VALE COMPRAS				Express
10º Sorteio	29/03/2025	às 18:30	03 VALE COMPRAS				Matriz
11º Sorteio	05/04/2025	às 18:30	03 VALE COMPRAS				Filial
12º Sorteio	12/04/2025	às 18:30	03 VALE COMPRAS				Express
13º Sorteio	19/04/2025	às 21:00	01 CARRO + 1 MOTO + 1 VALE COMPRAS				Filial
14º Sorteio	26/04/2025	às 18:00	03 VALE COMPRAS				Matriz
15º Sorteio	03/05/2025	às 18:00	03 VALE COMPRAS				Filial
16º Sorteio	10/05/2025	às 18:00	03 VALE COMPRAS				Express
17º Sorteio	17/05/2025	às 18:00	03 VALE COMPRAS				Matriz
18º Sorteio	24/05/2025	às 18:00	03 VALE COMPRAS				Filial
19º Sorteio	31/05/2025	às 18:00	03 VALE COMPRAS				Express
20º Sorteio	07/06/2025	às 18:00	03 VALE COMPRAS				Matriz
21º Sorteio	14/06/2025	às 18:00	03 VALE COMPRAS				Filial
22º Sorteio	21/06/2025	às 18:00	03 VALE COMPRAS				Express
23º Sorteio	28/06/2025	às 18:00	03 VALE COMPRAS				Matriz
24º Sorteio	05/07/2025	às 18:00	03 VALE COMPRAS				Filial
25º Sorteio	12/07/2025	às 18:00	03 VALE COMPRAS				Express
26º Sorteio	19/07/2025	às 18:00	03 VALE COMPRAS				Matriz
27º Sorteio	26/07/2025	às 18:00	03 VALE COMPRAS				Filial
28º Sorteio	02/08/2025	às 21:00	01 CARRO + 1 MOTO + 1 VALE COMPRAS				Exposição

Os prêmios serão entregues em forma de vale compras, com limite correspondente ao prêmio e validade de 1 ano, para uso exclusivo nas lojas participantes, Moto Yamaha Factor 125cc e Fiat Mobi Like 24/25.

Para todos os fins e efeitos de participação nesta promoção, são "Lojas Participantes" as lojas cuja relação será disponibilizada neste regulamento e que ficará disponível para consulta nos estabelecimentos participantes.

Não serão objeto desta promoção, tampouco objeto de distribuição gratuita, os produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, assim estabelecidos: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados. Para fins de participação nesta promoção, são considerados comprovantes de compras as notas e cupons fiscais emitidos pelas Lojas Participantes que atendam às condições adiante previstas.

Não poderão ser utilizados comprovantes de transação de cartão de crédito ou débito, comprovantes de compras emitidos por estacionamento, instituições financeiras e semelhantes, tais como caixas eletrônicos, lotéricas, lojas não participantes, ou aqueles valores

correspondentes à aquisição dos produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, bem como aqueles cujas transações tenham sido realizadas fora das dependências das lojas participantes,

No caso de fundado indício de fraude, a promotora reserva-se ao direito de consultar a loja emitente antes de entregar os correspondentes cupons de participação ao consumidor ou, dependendo do caso, invalidá-los.

As pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário, nos termos da Lei nº 10.048/2000, o qual igualmente será assegurado para os beneficiários indicados em leis estaduais ou municipais vigentes.

O cadastro de participação deverá ser feito em nome do portador do cupom fiscal.

Nenhuma responsabilidade será assumida pela Empresa Promotora, no decorrer e posteriormente ao período de participação nesta promoção, por quaisquer problemas técnicos ou mau funcionamento que independam da atuação e/ou intervenção dessa, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude e falsificação, ressalvada a possibilidade de a Empresa Promotora realizar a desclassificação dos cupons caso sejam detectadas e comprovadas ocorrências de fraude, independentemente do momento no qual isso ocorra.

#### 7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual Supermercado você entra de carrinho e sai de carrão?

#### 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 25/01/2025 18:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/01/2025 08:00 a 25/01/2025 18:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: MAGALHAES QUEIROZ NÚMERO: 63 BAIRRO: CHEVRAND

MUNICÍPIO: Carangola UF: MG CEP: 36801-090

LOCAL DA APURAÇÃO: NA PROPRIA LOJA

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	3 VALE COMPRAS NAS LOJAS DO SUPERMERCADOS MARINHO DE CARANGOLA	500,00	1.500,00	1

DATA: 01/02/2025 18:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/01/2025 08:00 a 01/02/2025 18:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA FELIPE DOS SANTOS NÚMERO: 25 BAIRRO: SANTA EMILIA

MUNICÍPIO: Carangola UF: MG CEP: 36802-096

LOCAL DA APURAÇÃO: NA PROPRIA LOJA

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	03 VALE COMPRAS NAS LOJAS DO SUPERMERCADOS MARINHO DE CARANGOLA	500,00	1.500,00	1

DATA: 08/02/2025 18:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/01/2025 08:00 a 08/02/2025 18:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA 21 DE ABRIL NÚMERO: 122 BAIRRO: TRIANGULO

MUNICÍPIO: Carangola UF: MG CEP: 36803-034

LOCAL DA APURAÇÃO: NA PROPRIA LOJA

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	3 VALE COMPRAS NAS LOJAS DO SUPERMERCADOS MARINHO DE CARANGOLA	500,00	1.500,00	1

DATA: 15/02/2025 18:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/01/2025 08:00 a 15/02/2025 18:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA MAGALHAES QUEIROZ NÚMERO: 63 BAIRRO: CHEVRAND

MUNICÍPIO: Carangola UF: MG CEP: 36801-090

LOCAL DA APURAÇÃO: NA PROPRIA LOJA

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	03 VALE COMPRAS NAS LOJAS DO SUPERMERCADOS MARINHO DE CARANGOLA	500,00	1.500,00	1

DATA: 22/02/2025 18:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/01/2025 08:00 a 22/02/2025 18:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA FELIPE DOS SANTOS NÚMERO: 25 BAIRRO: SANTA EMILIA

MUNICÍPIO: Carangola UF: MG CEP: 36802-096

LOCAL DA APURAÇÃO: NA PROPRIA LOJA

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	3 VALE COMPRAS NAS LOJAS DO SUPERMERCADOS MARINHO DE CARANGOLA	500,00	1.500,00	1

DATA: 01/03/2025 18:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/01/2025 08:00 a 01/03/2025 18:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA 21 DE ABRIL NÚMERO: 122 BAIRRO: TRIANGULO

MUNICÍPIO: Carangola UF: MG CEP: 36803-034

LOCAL DA APURAÇÃO: NA PROPRIA LOJA

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	3 VALE COMPRAS NAS LOJAS DO SUPERMERCADOS MARINHO DE CARANGOLA	500,00	1.500,00	1

DATA: 08/03/2025 18:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/01/2025 08:00 a 08/03/2025 18:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA MAGALHAES QUEIROZ NÚMERO: 63 BAIRRO: CHEVRAND

MUNICÍPIO: Carangola UF: MG CEP: 36801-090

LOCAL DA APURAÇÃO: NA PROPRIA LOJA

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	3 VALE COMPRAS NAS LOJAS DO SUPERMERCADOS MARINHO DE CARANGOLA	500,00	1.500,00	1

DATA: 15/03/2025 18:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/01/2025 08:00 a 15/03/2025 18:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA FELIPE DOS SANTOS NÚMERO: 25 BAIRRO: SANTA EMILIA

MUNICÍPIO: Carangola UF: MG CEP: 36802-096

LOCAL DA APURAÇÃO: NA PROPRIA LOJA

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	3 VALE COMPRAS NAS LOJAS DO SUPERMERCADOS MARINHO DE CARANGOLA	500,00	1.500,00	1

DATA: 22/03/2025 18:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/01/2025 08:00 a 22/03/2025 18:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA 21 DE ABRIL NÚMERO: 122 BAIRRO: TRIANGULO

MUNICÍPIO: Carangola UF: MG CEP: 36803-034

LOCAL DA APURAÇÃO: NA PROPRIA LOJA

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	3 VALE COMPRAS NAS LOJAS DO SUPERMERCADOS MARINHO DE CARANGOLA	500,00	1.500,00	1

DATA: 29/03/2025 18:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/01/2025 08:00 a 29/03/2025 18:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA MAGALHAES QUEIROZ NÚMERO: 63 BAIRRO: CHEVRAND

MUNICÍPIO: Carangola UF: MG CEP: 36801-090

LOCAL DA APURAÇÃO: NA PROPRIA LOJA

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	3 VALE COMPRAS NAS LOJAS DO SUPERMERCADOS MARINHO DE CARANGOLA	500,00	1.500,00	1

DATA: 05/04/2025 18:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/01/2025 08:00 a 05/04/2025 18:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA FELIPE DOS SANTOS NÚMERO: 25 BAIRRO: SANTA EMILIA

MUNICÍPIO: Carangola UF: MG CEP: 36802-096

LOCAL DA APURAÇÃO: NA PROPRIA LOJA

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	3 VALE COMPRAS NAS LOJAS DO SUPERMERCADOS MARINHO DE CARANGOLA	500,00	1.500,00	1

DATA: 12/04/2025 18:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/01/2025 08:00 a 12/04/2025 18:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA 21 DE ABRIL NÚMERO: 122 BAIRRO: TRIANGULO

MUNICÍPIO: Carangola UF: MG CEP: 36803-034

LOCAL DA APURAÇÃO: NA PROPRIA LOJA

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	3 VALE COMPRAS NAS LOJAS DO SUPERMERCADOS MARINHO DE CARANGOLA	500,00	1.500,00	1

DATA: 19/04/2025 21:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/01/2025 08:00 a 19/04/2025 21:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA FELIPE DOS SANTOS NÚMERO: 25 BAIRRO: SANTA EMILIA

MUNICÍPIO: Carangola UF: MG CEP: 36802-096

LOCAL DA APURAÇÃO: NA PROPRIA LOJA

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 AUTOMOVEL FIAT MOBI ANO: 2024/2025 0KM COR: BRANCA	64.000,00	64.000,00	1
1	1 MOTO YAMAHA FACTOR 125 IED ANO: 2024/2025 COR: PRETA 0 KM	16.504,00	16.504,00	2
1	1 VALE COMPRAS NAS LOJAS DO SUPERMERCADOS MARINHO DE CARANGOLA	500,00	500,00	3

DATA: 26/04/2025 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/01/2025 08:00 a 26/04/2025 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA MAGALHAES QUEIROZ NÚMERO: 63 BAIRRO: CHEVRAND

MUNICÍPIO: Carangola UF: MG CEP: 36801-090

LOCAL DA APURAÇÃO: NA PROPRIA LOJA

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	3 VALE COMPRAS NAS LOJAS DO SUPERMERCADOS MARINHO DE CARANGOLA	500,00	1.500,00	1

DATA: 03/05/2025 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/01/2025 08:00 a 03/05/2025 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA FELIPE DOS SANTOS NÚMERO: 25 BAIRRO: SANTA EMILIA

MUNICÍPIO: Carangola UF: MG CEP: 36802-096

LOCAL DA APURAÇÃO: NA PROPRIA LOJA

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	3 VALE COMPRAS NAS LOJAS DO SUPERMERCADOS MARINHO DE CARANGOLA	500,00	1.500,00	1

DATA: 10/05/2025 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/01/2025 08:00 a 10/05/2025 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA 21 DE ABRIL NÚMERO: 122 BAIRRO: TRIANGULO

MUNICÍPIO: Carangola UF: MG CEP: 36803-034

LOCAL DA APURAÇÃO: NA PROPRIA LOJA

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	3 VALE COMPRAS NAS LOJAS DO SUPERMERCADOS MARINHO DE CARANGOLA	500,00	1.500,00	1

DATA: 17/05/2025 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/01/2025 08:00 a 17/05/2025 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA MAGALHAES QUEIROZ NÚMERO: 63 BAIRRO: CHEVRAND

MUNICÍPIO: Carangola UF: MG CEP: 36801-090

LOCAL DA APURAÇÃO: NA PROPRIA LOJA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	3 VALE COMPRAS NAS LOJAS DO SUPERMERCADOS MARINHO DE CARANGOLA	500,00	1.500,00	1

DATA: 24/05/2025 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/01/2025 08:00 a 24/05/2025 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA FELIPE DOS SANTOS NÚMERO: 25 BAIRRO: SANTA EMILIA

MUNICÍPIO: Carangola UF: MG CEP: 36802-096

LOCAL DA APURAÇÃO: NA PROPRIA LOJA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	3 VALE COMPRAS NAS LOJAS DO SUPERMERCADOS MARINHO DE CARANGOLA	500,00	1.500,00	1

DATA: 31/05/2025 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/01/2025 08:00 a 31/05/2025 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA 21 DE ABRIL NÚMERO: 122 BAIRRO: TRIANGULO

MUNICÍPIO: Carangola UF: MG CEP: 36803-034

LOCAL DA APURAÇÃO: NA PROPRIA LOJA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	3 VALE COMPRAS NAS LOJAS DO SUPERMERCADOS MARINHO DE CARANGOLA	500,00	1.500,00	1

DATA: 07/06/2025 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/01/2025 08:00 a 07/06/2025 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA MAGALHAES QUEIROZ NÚMERO: 63 BAIRRO: CHEVRAND

MUNICÍPIO: Carangola UF: MG CEP: 36801-090

LOCAL DA APURAÇÃO: NA PROPRIA LOJA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	3 VALE COMPRAS NAS LOJAS DO SUPERMERCADOS MARINHO DE CARANGOLA	500,00	1.500,00	1

DATA: 14/06/2025 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/01/2025 08:00 a 14/06/2025 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA FELIPE DOS SANTOS NÚMERO: 25 BAIRRO: SANTA EMILIA

MUNICÍPIO: Carangola UF: MG CEP: 36802-096

LOCAL DA APURAÇÃO: NA PROPRIA LOJA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	3 VALE COMPRAS NAS LOJAS DO SUPERMERCADOS MARINHO DE CARANGOLA	500,00	1.500,00	1

DATA: 21/06/2025 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/01/2025 08:00 a 21/06/2025 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA 21 DE ABRIL NÚMERO: 122 BAIRRO: TRIANGULO

MUNICÍPIO: Carangola UF: MG CEP: 36803-034

LOCAL DA APURAÇÃO: NA PROPRIA LOJA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	3 VALE COMPRAS NAS LOJAS DO SUPERMERCADOS MARINHO DE CARANGOLA	500,00	1.500,00	1

DATA: 28/06/2025 18:00  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/01/2025 08:00 a 28/06/2025 18:00  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA MAGALHAES QUEIROZ NÚMERO: 63 BAIRRO: CHEVRAND  
MUNICÍPIO: Carangola UF: MG CEP: 36801-090  
LOCAL DA APURAÇÃO: NA PROPRIA LOJA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	3 VALE COMPRAS NAS LOJAS DO SUPERMERCADOS MARINHO DE CARANGOLA	500,00	1.500,00	1

DATA: 05/07/2025 18:00  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/01/2025 08:00 a 05/07/2025 18:00  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA FELIPE DOS SANTOS NÚMERO: 25 BAIRRO: SANTA EMILIA  
MUNICÍPIO: Carangola UF: MG CEP: 36802-096  
LOCAL DA APURAÇÃO: NA PROPRIA LOJA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	3 VALE COMPRAS NAS LOJAS DO SUPERMERCADOS MARINHO DE CARANGOLA	500,00	1.500,00	1

DATA: 12/07/2025 18:00  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/01/2025 08:00 a 12/07/2025 18:00  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA 21 DE ABRIL NÚMERO: 122 BAIRRO: TRIANGULO  
MUNICÍPIO: Carangola UF: MG CEP: 36803-034  
LOCAL DA APURAÇÃO: NA PROPRIA LOJA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	3 VALE COMPRAS NAS LOJAS DO SUPERMERCADOS MARINHO DE CARANGOLA	500,00	1.500,00	1

DATA: 19/07/2025 18:00  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/01/2025 08:00 a 19/07/2025 18:00  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA MAGALHAES QUEIROZ NÚMERO: 63 BAIRRO: CHEVRAND  
MUNICÍPIO: Carangola UF: MG CEP: 36801-090  
LOCAL DA APURAÇÃO: NAO PROPRIA LOJA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	3 VALE COMPRAS NAS LOJAS DO SUPERMERCADOS MARINHO DE CARANGOLA	500,00	1.500,00	1

DATA: 26/07/2025 18:00  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/01/2025 08:00 a 26/07/2025 18:00  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA FELIPE DOS SANTOS NÚMERO: 25 BAIRRO: SANTA EMILIA  
MUNICÍPIO: Carangola UF: MG CEP: 36802-096  
LOCAL DA APURAÇÃO: NA PROPRIA LOJA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	3 VALE COMPRAS NAS LOJAS DO SUPERMERCADOS MARINHO DE CARANGOLA	500,00	1.500,00	1

DATA: 02/08/2025 21:00  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/01/2025 08:00 a 02/08/2025 21:00  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: PÇA ROTARY NÚMERO: 254 COMPLEMENTO: PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CARANGOLA BAIRRO: SANTA EMILIA  
MUNICÍPIO: Carangola UF: MG CEP: 36802-100  
LOCAL DA APURAÇÃO: PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE CARANGOLA

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 AUTOMOVEL FIAT MOBI ANO:2024/2025 0KM COR: PRETO	64.000,00	64.000,00	1
1	1 MOTO YAMAHA FACTOR 125 IED ANO 2024/2025 COR: VERMELHA 0KM	16.504,00	16.504,00	2
1	1 VALE COMPRAS NAS LOJAS DO SUPERMERCADOS MARINHO DE CARANGOLA	500,00	500,00	3

### 9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
84	201.008,00

### 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

A apuração dos prêmios será feita no local informado no regulamento. Em cada apuração, o acesso ao local onde estiver os cupons será restrito às pessoas credenciadas e autorizadas pela empresa promotora, mas o acesso a sorteio será livre. Todos os cupons de participação permanecerão no interior da urna que, no momento oportuno, será deslacrada e aberta, permitindo o acesso aos cupons participantes, para a seleção aleatória de 01 (um) cupom de participação por prêmio. No dia de cada apuração a urna contendo todos os cupons será deslacrada na presença de 2 testemunhas e será feita a retirada manual e aleatória, por um responsável da promotora com capacidade para tanto. Após validado o cupom (verificação de preenchimento de todos os dados legíveis, e verificação dos critérios de desclassificação) o nome do ganhador será divulgado a título precário no momento da apuração.

Em caso de desclassificação durante a realização da apuração, será(ão) apurado(s) outro(s) cupom(ns), o(s) qual(is) deverá(ão) observar as mesmas condições acima determinadas e, assim sucessivamente, até que se encontre um cupom válido, que preencha todas as condições de participação ora descritas para o prêmio oferecido neste concurso.

Serão contemplados os ganhadores de acordo com a quantidade de prêmios nas datas de cada apuração.

### 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

São proibidos de participar nesta promoção, diretores e sócios da mandatária bem como seus funcionários.

As inscrições realizadas pelos consumidores, para efeito de validação da participação na presente promoção, no ato da apuração, devem, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação: (a) preenchimento da condição de consumidor residente e domiciliado no Brasil, de idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição nesta promoção, mediante a verificação da data de nascimento; (b) preenchimento da condição de vínculo de compra, correspondente à aquisição dos produtos exclusivamente nas Lojas Participantes; (c) correto e completo fornecimento das informações relativas aos dados pessoais obrigatórios relacionados neste Regulamento, em especial dos campos nome completo, CPF e dados de contato; (d) uso de cupom de participação original e inequivocamente impresso pela Empresa Promotora; e (e) não estar incluído na lista daqueles que se encontram proibidos de participar desta promoção, em razão da existência de algum vínculo com a Empresa Promotora, nos termos deste Regulamento.

Por ocasião da apuração, a comissão avaliará o preenchimento das condições descritas nos subitens "c", "d", e "e" acima constantes no cupom de participação, sendo que as informações relativas aos subitens "a" e "b" presumem-se corretamente preenchidas em decorrência da conferência quando da troca das notas fiscais por cupom de participação no Caixa.

O uso de cupons de participação falsos e identificados por ocasião da apuração implicará na remoção destes da urna centralizadora após encerramento da apuração e na abertura de ocorrência interna pela promotora, sem prejuízo das medidas administrativa, civil e penal cabíveis.

### 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os nomes dos contemplados serão divulgados a título precário no momento da apuração, após o resultado será validado e dentro do prazo de até vinte dias a contar da data da apuração será divulgado a título definitivo nas redes sociais, site da promotora ou por outros meios a critério da promotora.

### 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A promotora entrará em contato com o titular do cupom de participação selecionado no prazo de até 7 dias a contar da data da apuração. O contato será realizado por meio de ligação telefônica, WhatsApp e, caso o participante não venha a se manifestar no prazo de até 72h contados a partir do efetivo contato telefônico, este será desclassificado, e um novo contemplado será apurado conforme o tópico "forma de apuração".

Caberá ao selecionado, sob pena de desclassificação, submeter à análise das Empresas Promotoras cópia simples dos documentos a seguir relacionados: Documento de identidade, CPF e comprovante de endereço; A documentação deve ser preferencialmente entregue no prazo de até 72h horas após o efetivo contato.

Os documentos disponibilizados serão avaliados para garantir que as informações prestadas coincidam com aquelas indicadas no cupom de participação, de modo a afastar qualquer eventual fraude ou indício de fraude, falsificação de documento ou a entrega de prêmio a terceiros

que não o contemplado.

Os prêmios serão entregues aos contemplados, sem qualquer ônus, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apuração, na sede da promotora, mediante o prévio agendamento e acerto entre as partes em forma de cartão Vale Compras para uso exclusivo nas lojas participantes com validade de 01 ano e nos prêmios que consistem em Moto e Carro, serão entregues em local a combinar, preferencialmente em uma das lojas da Mandatária.

Nessa ocasião do recebimento dos prêmios, cada contemplado deverá assinar o "Recibo de Entrega de Prêmio", que será armazenado pela Empresa Promotora para a instrução do processo de prestação de contas perante a SEAE do Ministério da Economia.

Na eventualidade de qualquer contemplado vier a falecer antes da entrega do prêmio, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante, de acordo com a legislação vigente, devendo tal direito ser exercido em até 180 (cento e oitenta) dias. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que apresentada a devida documentação comprobatória, sob pena dos prêmios virem a ser recolhidos como renda aos Cofres da União Federal.

#### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Promoção Comercial registrada junto ao Ministério da Economia – SEAE por Supermercados Marinho de Carangola LTDA

A participação na promoção é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Plano de Operação e respectivo regulamento. Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da promoção previstas no regulamento.

O CONTEMPLADO AUTORIZA, AO PARTICIPAR DA PROMOÇÃO, A UTILIZAÇÃO DE SUA IMAGEM, SEUS ENDEREÇOS FÍSICOS, ELETRÔNICOS, TELEFONES E DEMAIS DADOS INFORMADOS COM O PROPÓSITO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO, REFORÇO DE MÍDIA PUBLICITÁRIA E DIVULGAÇÃO DA PRÓPRIA PROMOÇÃO, NOS LIMITES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, SEM NENHUM ÔNUS PARA A PROMOTORA, SENDO QUE, NO ENTANTO, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 11 DA PORTARIA MF Nº 41/2008, A PROMOTORA ESTÁ EXPRESSAMENTE VEDADA DE COMERCIALIZAR OU CEDER, AINDA QUE A TÍTULO GRATUITO, OS DADOS COLETADOS NESSA PROMOÇÃO.

A prestação de contas, após o encerramento da promoção, deverá ser encaminhada dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 41, de 2008, sob pena de descumprimento do Plano de Operação.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes, não previstas neste Plano de Operação, serão julgadas pela administração empresa mandatária no e-mail [marinhofest@supermercadosmarinho.com.br](mailto:marinhofest@supermercadosmarinho.com.br) ou [diretoria@supermercadosmarinho.com.br](mailto:diretoria@supermercadosmarinho.com.br); Persistindo-as, o questionamento deverá ser feito à SEAE/ME. Esclarecimentos eventuais deverão ser dirigidos ao Procon Regional. Fica eleito foro da comarca de Carangola para eventuais dúvidas.

O regulamento ficará disponível a todos os participantes quando do início da promoção no balcão de atendimento ao cliente, nos respectivos endereços das lojas físicas e no site da empresa – [www.supermercadosmarinho.com.br](http://www.supermercadosmarinho.com.br). A divulgação da imagem do contemplado poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial.

A Promotora preza pela privacidade dos dados dos consumidores e os utiliza somente para os fins relacionados à presente promoção, especificamente para a identificação dos participantes e o posterior contato com os participantes vencedores, de modo a possibilitar a entrega do prêmio. O contemplado reconhecerá como condição essencial ao recebimento do prêmio adesão voluntária e integral às condições definidas nos termos deste documento. A promoção será divulgada nos canais institucionais da Promotora, páginas em redes sociais, entre outros a critério da promotora. As omissões, não previstas neste regulamento, serão tratadas pela promotora na melhor forma de direito e demais Legislações Pátrias pertinentes.

#### 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 30/12/2024 às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador XXI.SAW.NPR